



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 27 de abril de 2022.

PC nº 076.04.2022

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 42**, de 2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 08, de 2022, que altera a Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho de Segurança do Município - CONSEM.

Cumpre-me assim comunicar, a Vossa Excelência e dignos pares, nos termos do §1º do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **VETO PARCIAL** ao autógrafo apresentado, em face de sua contrariedade ao interesse público.

Primeiramente vale salientar que o art. 4º da Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011 estabelece que o CONSEM será constituído de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e em seu § 1º possibilita a participação de outros segmentos, no referido conselho, como convidados especiais, sem direito a voto.

A Emenda Aditiva proposta por essa Casa de Leis incluiu como convidados especiais no CONSEM um representante da Guarda Municipal de Santo André e um representante dos Agentes de Trânsito de Santo André.

Ocorre que, tanto a Guarda Civil Municipal quanto a Secretaria de Mobilidade Urbana já fazem parte do CONSEM, como representantes do Poder Público, qualificados como Conselheiros, e gozam não somente do direito a voz, mas também do direito a voto em todas as deliberações propostas.

Ante essa circunstância, impõe-se vetar parcialmente o Projeto de Lei em apreço para que não ocorra repetidas representações entre os convidados especiais, sem direito a voto, e os conselheiros indicados pelo Poder Executivo.

Por todo o exposto, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência e dignos pares, nos termos do § 1º do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **VETO PARCIAL** aos incisos XIII e XIV, do § 1º, do art. 4º, constantes do art. 1º do Autógrafo nº 42, de 2022, por ser contrário ao interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André